

Ano 2016, Edição n.º 3468 - Crato (CE), Quarta-feira 08 de Junho de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3468 - Crato (CE), Quarta-feira 08 de Junho de 2016.

LEI

LEI Nº 3.211/2016.

CRATO/CE, 01 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Concede aumento aos conselheiros tutelares deste Município e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) nos vencimentos dos conselheiros tutelares, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos específicos de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e serão revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito financeiro retroativo ao mês referência de janeiro do corrente ano.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 01 de junho de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

ANEXO I

Os servidores indicados na categoria abaixo relacionada receberão o seguinte vencimento:

TABELA I

CATEGORIA SALÁRIO BASE

CONSELHEIRO TUTELAR R\$ 2.198,02

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.212/2016.

CRATO/CE, 01 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº 2.783/2012 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa e o art. 1º da Lei Nº 2.783, de 12 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Denomina de Rua Maria Liquinha Alves uma das artérias do Bairro Pantanal, Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.”

“Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria Liquinha Alves a artéria sem denominação oficial conhecida como Rua C, localizada no Bairro Pantanal, Município do Crato, Estado do Ceará.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 01 de junho de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 376/2016 – Finanças/Tesouraria

Crato, 02 de Junho de 2016.

Ilmo Senhor

Lucio Avancine Pereira Alves

M.D. Gerente Geral Caixa Econômica Federal (CEF).

Crato/CE

Autorizo esta instituição a conceder poderes aos senhores(as) JOAO BOSCO PEREIRA TORRES CPF 462.271.483-34, SÔNIA MARIA DA SILVA CPF 966.439.003-87 e RÔMULO CÉSAR SAMPAIO PEIXOTO, CPF 408.512.143-04, a movimentarem a conta 662-8, agência 0684, CAIXA ECONOMICA FEDERAL vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ 07.587.975/0001-07, para assinarem em conjunto, cheques e ofícios de transferências de valores e pagamentos, efetuarem em conjunto transferências e pagamentos por meio eletrônicos, e solicitar saldos, extratos e comprovantes isoladamente, e de todas as contas vinculadas, junto a esta Instituição Financeira pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, inclusive as que vierem a serem abertas desta data em diante, podendo para tanto efetuarem e autorizarem transferências de valores, assinar cheques em conjunto entre este banco e outras instituições, além de solicitarem extratos e saldos (no máximo duas assinaturas).

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

PORTARIA

PORTARIA Nº 010706/2016-CGGM

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Corregedora Geral da Guarda do Município do Crato - CE, no uso de suas atribuições legais e termos de praxe, utilizando de legal necessidade de criação da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares para processamento dos feitos que tramitam nesta Corregedoria Geral da Guarda Municipal do Crato;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da observância dos prazos processuais e a necessidade de rápida conclusão dos feitos em andamento;

CONSIDERANDO a necessidade inevitável de nomeação de 3 (três) membros para compor a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, conforme determina os artigos 123 e 132 da Lei Municipal Nº 2.867/2013 – Estatuto da Guarda Municipal de Crato - CE.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os membros da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, conforme preceitua o artigo 123 e 132 da Lei Municipal nº 2.867/2013:

CRISTOVAO MAIA FILHO inscrito no CPF nº. 717.475.243-87, membro desta da Corregedoria Geral da Guarda Municipal do Crato, conforme portaria publicada no Diário Oficial, para desempenhar a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE;

CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA, inscrito no CPF nº. 127.616.448-32, servidor do município de Crato, para desempenhar as funções de SECRETÁRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE;

FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR, inscrito no CPF nº. 970.658.203-78, servidor do município de Crato, para desempenhar as funções de MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE;

Artigo 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Revoguem-se determinações em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Crato, 07 de junho de 2016.

CINTHIA SINARA PEREIRA DE QUEIROZ

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Crato/CE

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 13/2016

(06 de junho de 2016)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2016, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a liberação de recursos do IGD-PBF no valor de R\$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), para a realização de cursos ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, que serão voltados para a Inclusão Produtiva de 820 usuários inseridos no Cadastro Único Municipal;

Art. 2º - Os cursos serão realizados na sede do SENAC, localizado na Praça da Sé, 596 - Centro e nos seguintes CRAS:

CRAS Muriti - Rua Orlando Bezerra, S/N, Bairro Muriti;

CRAS Alto da Penha - Rua São Francisco, Nº 680, Bairro Pinto Madeira;

CRAS Vila Alta - Rua Tenente Antônio João, Nº 11, Bairro Independência;

CRAS Gisélia Pinheiro (Batateira) - Rua da Capela, Nº 19, Bairro Gisélia Pinheiro.

CRAS Seminário - Rua José Pinheiro Teles, Nº 169, Conjunto Novo Crato;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 06 de junho de 2016.

Sabrina Rodrigues de Lima

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 14/2016

(06 de junho de 2016)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2016, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a liberação de recursos do PAIF ESTADO no valor de R\$ 133.440,00, 00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), para a realização de cursos ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, que serão voltados para a Inclusão Produtiva de 300 usuários inseridos no Cadastro Único Municipal e que estejam referenciados pelo CRAS Seminário;

Art. 2º - Os cursos serão realizados no CRAS Seminário, localizado na Rua José Pinheiro Teles, Nº 169, Conjunto Novo Crato e na sede do SENAC, localizado na Praça da Sé, 596 - Centro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 06 de junho de 2016.

Sabrina Rodrigues de Lima

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO

Resolução N° 15/2016

(06 de junho de 2016)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2016, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade a liberação de recursos próprios para o pagamento de contas mensais de energia e de água do Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria José, localizado na Rua Coronel Teófilo Siqueira, N°788, Centro.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 06 de junho de 2016.

Sabrina Rodrigues de Lima

Presidente do CMAS